

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO

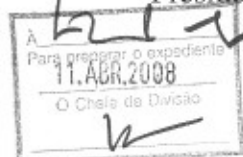
Nº 323/X (3ª) - AC

ASSUNTO: Utilização do Cadastro da Casa do Douro

Após rescisão unilateral, por parte do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP), do protocolo firmado em 2005 entre este Instituto e a Casa do Douro (CD), o GP/PSD tentou, por diversas vezes, conhecer a verdadeira intenção do Governo quanto ao futuro da Casa do Douro, uma vez que era este protocolo que regulava a utilização e actualização do cadastro das vinhas da Região Demarcada do Douro (RDD), propriedade inequívoca da Casa do Douro, título que é abundantemente reconhecido e afirmado nos vários diplomas legais que regulam esta actividade.

Foram vários os requerimentos, perguntas e interpelações dirigidas ao Sr. Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas quer em sede de Comissão Parlamentar quer no Plenário da Assembleia da República, porém, as respostas, vagas, do Sr. Ministro contrariam, em completo, as acções que têm vindo a ser tomadas pelo IVDP.

Com efeito, por um lado, o Ministro da Agricultura afirma que “*não roubará*” o cadastro à Casa do Douro, mas por outro lado sucedem-se decisões contrárias, o Ministro: a) afirma que a participação da Casa do Douro no processo de actualização do cadastro é dispensável; b) rescinde o protocolo admitindo que utilizará os dados cadastrais sem cumprir os pagamentos previstos, apesar de saber, que a informação facultada num ano não dá ao IVDP o direito de a usar noutra data nem para fins diferentes que não sejam a emissão e tratamentos das Circulares de Cepas e APMG’s ; c) retira à Casa do Douro os funcionários responsáveis pela actualização, no terreno e gabinete, do cadastro; e por último, tenta, através do reforço de competências do Presidente do IVDP, apropriar-se das funções que há décadas são exclusivas da Casa do



Douro - *“manter e actualizar o registo dos viticultores e de todas as parcelas de vinha da Região Demarcada do Douro”* -.

Desta forma, o Ministro da Agricultura pretende reduzir, por via legislativa e administrativa, o âmbito de actuação da Casa do Douro mas furta-se à responsabilidade política de assumir as suas intenções e actos que o obrigariam a alterar o Estatuto da Casa do Douro e por ele responder junto dos produtores da RDD.

São muitas as incongruências deste processo e poucos são os esclarecimentos do Ministério. É incompreensível, por exemplo, que durante os anos de 2005, 2006 e 2007 o Sr. Ministro tenha caucionado o protocolo com a Casa do Douro, incluindo pagamentos, e apenas agora, passados três anos, questione a sua legitimidade. Das duas uma: ou antes não cuidou, zelosamente, das verbas públicas; ou, em alternativa, o protocolo é legítimo, como de resto é reconhecido no relatório da Inspeção Geral e Auditoria do Ministério, e o Estado está, claramente, a apropriar-se de bens alheios.

O GP do PSD entende que o Governo e o Ministro da Agricultura tem toda a legitimidade para definir e concretizar a sua política, o que não deve, é fazê-lo atropelando os compromissos contratuais do Estado e utilizando um processo ínvio para desgastar e desmoralizar os parceiros institucionais, vencendo-os por desgaste, em desigualdade de circunstâncias e não assumir com responsabilidade política as suas opções.

Assim os deputados signatários requerem ao Governo, através do Sr. Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis as seguintes informações:

1. Como vai ser feita a atribuição quantitativa do benefício, pelos produtores e por letra? Qual a quantidade total a beneficiar na presente campanha?

2. Quais os critérios que vão ser utilizados na campanha vitícola no ano corrente para atribuição das autorizações do benefício?

3. Vão ser, ou não, actualizados os dados cadastrais das parcelas sobre as quais incidem reclamações a apresentar pelos Viticultores, na sequência da emissão da circular das cepas?

Palácio de S. Bento, 08 de Abril de 2008

Os Deputados,

Mania do Rosário Aguiar

Niccolò Mantovani

Luís Alberto Mayer

 (Carlos Loco)

 (Nuno C.P.)